

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EMPREGADOS DA CONAB

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- SINTSEF/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº32.699.811/0001-19, convoca todos/as empregados/as da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, lotados no Estado da Bahia, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 (oito) de Abril de 2026, às 09h00, em primeira convocação e às 09h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Sede da SUREG- bairro do Comércio/ Salvador/BA para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Construção e aprovação da Pauta de Reivindicações para ser apresentada à Conab para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/ACT – 2026/2027;
2. Eleição de representantes dos empregados da CONAB para participarem da Plenária Nacional da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL-FENADSEF, conforme dispõe o art. 16, incisos III, IV e alínea “c”, do Estatuto da FENADSEF, que terá como objetivo de discutir Acordo Coletivo de Trabalho/ACT – 2026/2027;
3. Outorga de poderes à FENADSEF para negociar as Cláusulas e condições do Acordo Coletivo de Trabalho/ACT – 2026/2027 (que terá a vigência de 01/09/2026 a 31/08/2027), com assistência da Comissão Nacional de Negociação da FENADSEF.
4. Instalação de Assembleia em caráter permanente enquanto perdurarem as negociações;
5. Autorização para o SINTSEF/BAHIA e para a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF, entidade sindical legalmente constituída com registro sindical, CNPJ 22.110.805/0001-20, sediada no SCS, Quadra 1, Bloco K, Edifício Denasa, 15º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, entabularem o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT dos empregados da Conab referente ao período 2026/2027, nos termos da decisão judicial proferida no dia 22/05/2019, que reconhece a legitimidade da FENADSEF para representar os empregados da CONAB em todo território nacional.
6. Autorização para ingresso de dissídio coletivo ou quaisquer outras medidas administrativas e/ou judiciais em defesa dos direitos e interesses dos empregados da CONAB, bem como solicitar a mediação do TST, em caso de impasse total ou parcial das negociações com a Conab acerca do ACT 2026/2027.

**PARTICIPE! JUNTE-SE A NÓS E FORTALEÇA A LUTA!**

Salvador, 06 de Abril de 2026



**ERILZA GALVÃO DOS SANTOS**

**COORDENADORA GERAL**